



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17 /2024



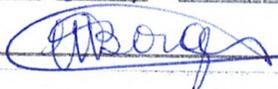
Readéqua os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo Monitor de Educação Infantil e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, Decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei Complementar:

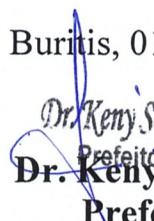
Art. 1º - Ficam readequados os vencimentos do nível I, grau A, do cargo de Monitor da Educação Infantil, passando de R\$ 1.782,82 um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos, para R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas oriundas desta lei correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 108, no livro próprio,
sob a folha de nº 04, em 08 de
08 de 2024, às 08:43 hs


Buritis, 01 de agosto de 2.024


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 21 de 10 de 2024, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 21 de 10 de 2024, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.




IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ANEXO , nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, que dispõe sobre a criação da Brigada Municipal de Buritis – MG e dá outras providências.

A despesa mensal com a aprovação desta Lei Complementar é de R\$ 56.355,31 que somados aos encargos sociais de R\$ 7.889,74 perfazem o valor anual de R\$ 95.760,00, em 2.025 teremos uma despesa estimada R\$ 1.028.280,57224.078,04 e em 2.026 uma despesa da ordem de 1.110.542,95 242.004,60, desta forma os índices de aumento serão de 0,265%, 0,22% e 0,18%

| EXERCICIO 2024 | | | | |
|-----------------------|--------------|------------|-----------|------------|
| DESPESAS | VALOR Mensal | MESES (06) | ENCARGOS | TOTAL |
| 385.470,32 | 64.245,05 | 385.470,32 | 63.965,84 | 439.436,16 |

| EXERCICIO 2025 | | | | |
|-----------------------|-----------|------------|------------|--------------|
| DESPESAS | VALOR | MESES (13) | ENCARGOS | TOTAL |
| Correção 8.0% | 69.384,65 | 902.000,50 | 126.280,07 | 1.028.280,57 |

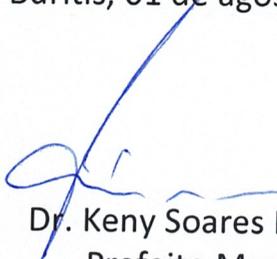
| EXERCICIO 2026 | | | | |
|-----------------------|-----------|------------|------------|--------------|
| DESPESAS | VALOR | MESES (13) | ENCARGOS | TOTAL |
| Correção 8.0% | 74.935,42 | 974160,48 | 136.382,46 | 1.110.542.95 |

| | | | |
|--|-----------|-------------------|-----------------------|
| | 2024/BASE | Despesa acrescida | Percentual de aumento |
|--|-----------|-------------------|-----------------------|

| | | | |
|----------------------------------|----------------|--------------|-------|
| Receita Corrente Líquida 2024 | 165.723.966,02 | 439.436,16 | 0,265 |
| Receita Corrente Líquida 2025 | 97.857.494,09 | 1.028.280,57 | 1.050 |
| Receita Corrente Líquida 2026 | 133.338.465,97 | 1.110.542,95 | 0,832 |
| | | | |



Buritis, 01 de agosto de 2024



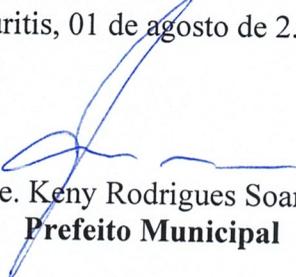
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, que readéqua os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de provimento Monitor de Educação Infantil e dá outras providências tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buritis, 01 de agosto de 2.024


De. Keny Rodrigues Soares
Prefeito Municipal



Mensagem nº 40

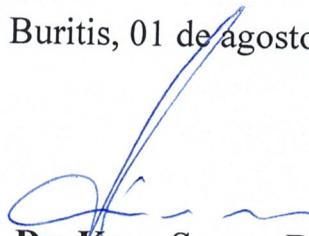
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dos ilustres edis projeto de lei complementar que readéqua os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Monitor de Educação Infantil, passando de R\$ 1.782,82 para R\$ 2.500,00. O envio deste projeto de lei complementar atende a solicitação das Monitoras que vem discutindo esta pauta que segundo elas já tem 11 anos.

Anexo ao presente projeto de lei enviamos a declaração de atendimento a Federal 101 que trata da regularidade fiscal e do impacto orçamentário e financeiro

Cordialmente.

Buritis, 01 de agosto de 2.024



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal